



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
 SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.inep.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23036.005388/2017-80

Unidade Gestora: Assessoria de Comunicação do INEP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Nº 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP E, DE OUTRO A EMPRESA PREMIER EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.678.363/0001-43, neste ato representado por sua Diretora de Gestão e Planejamento, Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS**, nomeada pela Portaria/CCPR nº 378, de 14/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, e com delegação de competência para a prática do ato administrativo definida na Portaria nº 55 de 09/03/2015, publicada no DOU de 10/03/2015, portador da Carteira de Identidade nº 807.289, SSP/DF, CPF nº 324.838.131-00, com endereço no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PREMIER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.118.191/0001-89**, sediada na Alameda Augusto Stelfeld nº 456, - Loja 01, Bairro Centro, CEP: 80.410-140, na Cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador Sr. **NILTON JOSÉ MIGLIOZZI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.158.522-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 709.724.949-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23036.005388/2017-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **03/2018**, decorrente do **Pregão nº 15/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo de 41 itens, no percentual de **10,91%** do valor total estimado do Contrato n.º **03/2018**, com fundamento no parágrafo §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e consequente alterações das Cláusulas: **TERCEIRA - PREÇO; QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.2. Itens do acréscimo:

N.º	Itens/ Descrição	QTD. Un. Inicial Contratado	QTD. Un. do Acréscimo	Valor Un. do Item	Valor Inicial Total do Item	Valor do Acréscimo	Valor Total do Item Aditivado
		(A)	(B)	(C)	(A*C)		
1	2.1.1 - Apartamento Duplo	75	33	R\$ 205,62	R\$ 15.421,50	R\$ 6.785,46	R\$ 22.206,96
2	2.3.1 - Apartamento Simples	120	836	R\$ 346,68	R\$ 41.601,60	R\$ 289.824,48	R\$ 331.426,08
3	2.3.2 - Apartamento Duplo	40	610	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 130.000,00
4	3.1 - Animador/Recreador	8	4	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
5	3.10 - Auxiliar de serviços gerais	30	8	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 800,00	R\$ 3.800,00
6	3.16 - Coordenador de Logística	8	4	R\$ 99,00	R\$ 792,00	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00
7	3.17 - Coordenador de Plenária	2	8	R\$ 117,00	R\$ 234,00	R\$ 936,00	R\$ 1.170,00
8	3.18 - Coordenador de Segurança	2	8	R\$ 111,00	R\$ 222,00	R\$ 888,00	R\$ 1.110,00
9	3.19 - Coordenador de Serviços Gerais	4	6	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 660,00	R\$ 1.100,00
10	3.20 - Coordenador de Transporte	33	12	R\$ 135,00	R\$ 4.455,00	R\$ 1.620,00	R\$ 6.075,00
11	3.23 - Desenhista	2	8	R\$ 49,00	R\$ 98,00	R\$ 392,00	R\$ 490,00
12	3.24 - Designer Gráfico	16	2	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00

13	3.27 - Eletricista	4	6	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 540,00	R\$ 900,00
14	3.28 - Enfermeiro	4	6	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
15	3.29 - Engenheiro de montagem	2	8	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
16	3.30 - Estenotipista	2	8	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00	R\$ 900,00
17	3.33 - Guia para orientar visitas técnicas	2	8	R\$ 98,00	R\$ 196,00	R\$ 784,00	R\$ 980,00
18	3.36 - Intérprete Consecutivo de idiomas básicos	4	9	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00	R\$ 3.960,00	R\$ 5.720,00
19	3.37 - Intérprete Consecutivo de idiomas especiais	4	6	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
20	3.38 - Intérprete de Libras	66	20	R\$ 100,00	R\$ 6.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.600,00
21	3.39 - Intérprete para tradução simultânea/ idiomas básicos	22	6	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 11.200,00
22	3.41 - Manobrista	2	8	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
23	3.42 - Mensageiro	4	6	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
24	3.44 - Motoboy	2	8	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
25	3.47 - Operador de máquina copiadora preto e branco e colorida	4	6	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 360,00	R\$ 600,00
26	3.48 - Operador de Luz	4	9	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 540,00	R\$ 780,00
27	3.50 - Operador/Técnico de Equipamentos de Tradução Simultânea	17	3	R\$ 90,00	R\$ 1.530,00	R\$ 270,00	R\$ 1.800,00
28	3.58 - Segurança Noturno Tipo 1	8	2	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
29	3.60 - Segurança Noturno Tipo 2	8	2	R\$ 345,60	R\$ 2.764,80	R\$ 691,20	R\$ 3.456,00
30	4.6 - Vagas de garagem – Rede Hoteleira	50	4	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00	R\$ 134,40	R\$ 1.814,40
31	5.1.14 - Projetor de Multimídia 10000 Ansi lumens	6	13	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	R\$ 2.730,00	R\$ 3.990,00
32	5.1.18 - Refletor para iluminação de palco	50	10	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
33	5.4.1 - Cabine para Tradução simultânea c/ isolamento acústico equipada	12	10	R\$ 448,00	R\$ 5.376,00	R\$ 4.480,00	R\$ 9.856,00
34	6.2.4 - Almoço/Jantar (Tipo 2)	2.800	421	R\$ 30,00	R\$ 84.000,00	R\$ 12.630,00	R\$ 96.630,00
35	6.2.7 - Coffee Break (Tipo 2)	4.360	4.254	R\$ 16,00	R\$ 69.760,00	R\$ 68.064,00	R\$ 137.824,00
36	8.19 - Mesa tipo bistrô	110	40	R\$ 80,00	R\$ 8.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 12.000,00
37	9.3 - Ônibus/Micro-ônibus Executivo para transporte (transporte interestadual e intermunicipal)	10	2	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00
38	10.1 - Bloco simples para anotações	5.435	1.597	R\$ 3,36	R\$ 18.261,60	R\$ 5.365,92	R\$ 23.627,52
39	10.3 - Caneta esferográfica especial, cores diversas com logomarca 04 cores	5.195	1.552	R\$ 3,00	R\$ 15.585,00	R\$ 4.656,00	R\$ 20.241,00
40	11.14 - Sistema de credenciamento informatizado com utilização de leitores de códigos de barras	6	7	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 32.500,00
41	12.2 - Cadeira fixas de plástico com/sem braço	180	120	R\$ 1,33	R\$ 239,40	R\$ 159,60	R\$ 399,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor estimado do Contrato em questão passará dos atuais R\$ 5.196.555,99 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para o valor estimado de **R\$ 5.763.373,05 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e três reais e cinco centavos).**

Parágrafo Único - O valor para cobrir as despesas com o presente instrumento é de **R\$ 566.817,06 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 026290;

Fonte: 8100;

Programa de Trabalho: 108439;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

PI: VII13N0175N; e

Nota de Empenho: n.º 2018NE800655, de 06 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará o reforço da garantia no valor de **R\$ 28.340,85 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	NILTON JOSÉ MIGLIOZZI
Diretora de Gestão e Planejamento do INEP.	Sócio-Administrador da Empresa PREMIER EVENTOS LTDA.

Testemunhas:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Nilton José Migliozi, Usuário Externo**, em 08/10/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice de Oliveira Ferreira Santos, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 08/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Carnevale Ferreira, Coordenador(a)**, em 08/10/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walverson Beserra, Servidor Público Federal**, em 08/10/2018, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275767** e o código CRC **E25DA484**.